CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 207-PE 54/13
Em 04 de 07 de 2013

PROJETO DE LEI N.º 54, DE 3 DE JULHO DE 2013.

Autoriza a FUNDARTE a contratar, temporária e administrativamente, 1 (um) Professor Auxiliar.

Art. 1.º Autoriza a Fundação Municipal de Artes de Montenegro – FUNDARTE a contratar, temporária e administrativamente, 1 (um) Professor Auxiliar – área de Educação Musical – Violoncelo, graduado em curso de licenciatura e/ou bacharelado em música, em nível superior, por instituição de ensino superior devidamente habilitada, conforme prevê o inciso II do art. 226 do Regimento Interno da FUNDARTE.

Art. 2.º O período da contratação é de 1.º de agosto a 31 de dezembro de 2013, conforme arts. 225 a 231 do Regimento Interno da FUNDARTE.

Parágrafo único. No caso de rescisão de contrato é permitida a contratação de novo profissional pelo prazo restante na data da rescisão.

Art. 3.º Os requisitos para a seleção são os constantes na especificação do cargo, e nos arts. 234 a 247 do Regimento Interno da FUNDARTE.

Art. 4.º Para cobertura da despesa servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 13.50.13.392.3921.2037.3.1.9.0.04.00.00.00.00-37.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 3 de junho de 2013.

PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: ___/___/___
Resultado da Votação: Votos a favor ___
Abstenções ___
Presidente ___ Votos contra ___